

19	SECRETARIA DO INTERIOR
	ADMINISTRACAO DIRETA
19.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED
TOTAL	1.865.163.00
4A.	QUOTA 1.865.163.00
	ADMINISTRACAO INDIRETA
19.57	SUPERINT.DESENV.LITORAL PAULISTA-SUDELP
TOTAL	7.633.781.00
4A.	QUOTA 7.633.781.00
	REDUCAO
99	RESERVA DE CONTINGENCIA
	ADMINISTRACAO DIRETA
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA
TOTAL	7.998.944.00
4A.	QUOTA 7.998.944.00

TABELA 3 -	SUPLEMENTACAO	Cz\$
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 19.57 -	SUPERINT.DESENV.LITORAL PAULISTA-SUDELP	
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
TOTAL	SUBPROGRAMAS	
	07.40.021	07.40.534 07.40.112
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	2.700.000.00
5.300.000.00	2.400.000.00	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	710.000.00
710.000.00		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.500.000.00
1.500.000.00		
3.2.6.0	CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASE	123.781.00
123.781.00		
TOTALS	2.723.781.00	3.410.000.00 1.500.000.00
7.633.781.00		

DECRETO N.º 26.523, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador para repasse ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 69, da Lei nº 4 882, de 03 de dezembro de 1985;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cz\$ 1 060 000,00 (um milhão e sessenta mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária - Reserva de Contingência -, consoante dispõe o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", mediante a suplementação de Cz\$ 1 060 000,00 (um milhão e sessenta mil cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3 deste decreto.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º - Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 24 527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de dezembro de 1986

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

• Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de dezembro de 1986.

AVISO

OS POSTOS DE VENDAS DA IMESP estarão fechados devido às férias de seus funcionários, nas regiões e datas abaixo mencionadas:

PERÍODO	REGIÃO
De 5-1-87 a 19-1-87	ARAÇATUBA
De 15-12-86 a 20-1-87	GUARATINGUETÁ
De 16-12-86 a 2-1-87	LITORAL
De 18-12-86 a 31-1-87	MARÍLIA
De 31-12-86 a 31-1-87	PRESIDENTE PRUDENTE
De 5-01-87 a 19-1-87	RIBEIRÃO PRETO
De 16-12-86 a 2-1-87	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Compras ou consultas urgentes, nesses períodos, dirigir-se à nossa sede, na Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — Fone: 291-3344.

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO	Cz\$
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		1.060.000,00
	SUB-TOTAL		1.060.000,00
	T O T A L		1.060.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATIV.CENTRO EST.EDUC.TECN. PAULA SOUZA	670.582,00		670.582,00
08.43.197.8.327			
ATIV.CENTRO EST.EDUC.TECN. PAULA SOUZA	321.863,00		321.863,00
08.44.021.8.332			
ATIV.CENTRO EST.EDUC.TECN. PAULA SOUZA	67.555,00		67.555,00
08.44.205.8.336			
T O T A I S ...	1.060.000,00		1.060.000,00
07.63	CENTRO EST.EDUC.TECNOL. PAULA SOUZA		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		1.060.000,00
	SUB-TOTAL		1.060.000,00
	T O T A L		1.060.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ENSINO TECNICO - SETOR SECUNDARIO	670.582,00		670.582,00
08.43.197.2.365			
ADM.HAUT.CENT. EST.EDUC.TECN.PAULA SOUZ	321.863,00		321.863,00
08.44.021.2.367			
FORMACAO EM TECNOLOGIA FATEC-SO.	67.555,00		67.555,00
08.44.205.2.369			
T O T A I S ..	1.060.000,00		1.060.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	Cz\$
07	GABINETE DO GOVERNADOR	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
07.63	CENTRO EST.EDUC.TECNOL. PAULA SOUZA	
TOTAL		1.060.000.00
4A.	QUOTA	1.060.000.00
	REDUCAO	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
TOTAL		1.060.000.00
4A.	QUOTA	1.060.000.00

TABELA 3 -	SUPLEMENTACAO	Cz\$
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 07.63 -	CENTRO EST.EDUC.TECNOL. PAULA SOUZA	
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
TOTAL	SUBPROGRAMAS	
	08.43.197	08.44.021 08.44.205
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	670.582.00 321.863.00 67.555.00
1.060.000.00		
TOTALS	1.060.000.00	670.582.00 321.863.00 67.555.00

DECRETO N.º 26.524, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador para repasse à Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 69, da Lei nº 4 882, de 03 de dezembro de 1985;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cz\$ 30 000 000,00 (trinta milhões de cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1 deste decreto.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária - Reserva de Contingência -, consoante dispõe o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, mediante a suplementação de Cz\$ 30 000 000,00 (trinta milhões de cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º - Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 24 527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de dezembro de 1986

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de dezembro de 1986.

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO		Cz\$
07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS			30.000.000,00
	SUB-TOTAL			30.000.000,00
	T O T A L			30.000.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
08.44.021.8.331	25.000.000,00		25.000.000,00	
08.44.205.8.335	5.000.000,00		5.000.000,00	
T O T A I S ...	30.000.000,00		30.000.000,00	
07.61	UNIV. EST. PTA. JULIO MESQUITA FILHO-UNESP			
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS			25.000.000,00
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA			1.500.000,00
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA			1.000.000,00
3.2.7.1	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA			1.300.000,00
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA			1.200.000,00
	SUB-TOTAL			30.000.000,00
	T O T A L			30.000.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNESP			
08.44.021.2.340	25.000.000.00		25.000.000.00
ENC. GERAIS DIV. PUBLICA SENT. JUDICIARIAS			
08.44.205.2.630	5.000.000.00		5.000.000.00
TOTALS	30.000.000.00		30.000.000.00

REDUCAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		30.000.000,00
SUB-TOTAL			30.000.000,00
T O T A L			30.000.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
99.99.999.2.411	RESERVA DE CONTINGENCIA		30.000.000,00
T O T A I S ...	30.000.000,00		30.000.000,00

TABELA 2 -	SUPLEMENTACAO	Cz\$
07	GABINETE DO GOVERNADOR	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	
07.61	UNIV. EST. PTA. JULIO MESQUITA FILHO-UNESP	
TOTAL		30.000.000.00
4A.	QUOTA	30.000.000.00
	REDUCAO	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
TOTAL		30.000.000.00
4A.	QUOTA	30.000.000.00

TABELA 3 -	SUPLEMENTACAO	Cz\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 07.61 -	UNIV. EST. PTA. JULIO MESQUITA FILHO-UNESP	
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
TOTAL	SUBPROGRAMAS	
	08.44.021	08.44.205
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	25.000.000.00
25.000.000.00		
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	1.500.000.00
1.500.000.00		
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	1.000.000.00
1.000.000.00		
3.2.7.1	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	1.300.000.00
1.300.000.00		
3.2.7.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	1.200.000.00
1.200.000.00		
TOTALS	30.000.000.00	25.000.000.00 5.000.000.00

DECRETO N.º 26.525, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de despesas de Capital

FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõem os artigos 5º e 6º, da Lei nº 4 882, de 03 de dezembro de 1985;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cz\$ 1 617 906,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, novecentos e seis cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - Cz\$ 654 174,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e quatro cruzados), com recursos de redução orçamentária da Coordenadoria de Ação Regional e Instituto de Assuntos da Família, da Secretaria da Promoção Social, e

II - Cz\$ 963 732,00 (novecentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e dois cruzados), com recursos de redução orçamentária - Reserva de Contingência.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 24 527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de dezembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de dezembro de 1986.

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO	Cz\$	
11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL			
11.02	COORDENADORIA DE Acao REGIONAL			
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA		564.174.00	
	SUB-TOTAL		564.174.00	
	TOTAL		564.174.00	
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO DE PROPRIOS				
5.81.487.2.521			564.174.00	564.174.00
TOTALS ...			564.174.00	564.174.00
11.03	COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES			963.732.00
	SUB-TOTAL			963.732.00
	TOTAL			963.732.00
PROJETOS		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
CONST.REF.AMPL.ESTABEL.SOCIAIS DO ESTAD				
5.81.486.1.078			963.732.00	963.732.00
TOTALS ...			963.732.00	963.732.00
11.06	INSTITUTO DE ASSUNTOS DA FAMILIA			
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.FNP.COMERC.OU FINA			90.000.00
	SUB-TOTAL			90.000.00
	TOTAL			90.000.00
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO DE PROPRIOS				
5.81.483.2.746			90.000.00	90.000.00
TOTALS ...			90.000.00	90.000.00
REDUCAO				
11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL			
11.02	COORDENADORIA DE Acao REGIONAL			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			90.000.00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			474.174.00
	SUB-TOTAL			564.174.00
	TOTAL			564.174.00